PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.715, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À MARIA DO CARMO SARRAZIN FLORENZANO E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 4.992, DE 12 DE JANEIRO DE 1973, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A TEREZINHA DA CUNHA VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Paulo Maranhão, 1158 e 141, entre Travessa Idelfonso de Almeida e Rua José de Alencar, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 28,93 metros da Travessa Idelfonso de Almeida). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 09,04 metros; a Leste, com Adalberto Sousa Nascimento e Antonio Geraldo de Sousa, medindo 38,57 metros; ao Sul, com Rua São José, medindo 09,49 metros; e a Oeste, com Maria Lucia Ferreira Sousa e Raimunda Fatima de Sousa, medindo 38,88 metros, com uma área total de 357,86 m²"***, em favor de MARIA DO CARMO SARRAZIN FLORENZANO, Processo Administrativo nº 1296/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.992, de 12 de janeiro de 1973, que autorizou a concessão do aforamento concedido a TEREZINHA DA CUNHA VIEIRA, registrado no Livro de nº 04, fls. 031, expedido em 19 de julho de 1973.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0C47-31DD-A64F-4AEC e informe o código 0C47-31DD-A64F-4AEC